





- 2.2. Possuir alvará de funcionamento atualizado na Prefeitura Municipal de Magé, sendo MEI (Microempreendedor individual) será dispensado a apresentação do alvará de acordo com a lei de liberdade econômica nº 13.874 de 2019.
- 2.3. Apresentar o CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual).
- 2.4. Atender as exigências de vigilância sanitária no que diz respeito à higiene dos ambientes e manipulação dos alimentos.
- 2.5. Possuir a CND Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 2.6. Importante que os participantes criem seu petisco valorizando os ingredientes.
- 2.7. Cada participante ficará responsável pelos insumos necessários à elaboração da receita, bem como utensílios e equipamentos que irão utilizar ao longo de todo o processo de fabricação e apresentação.
- 2.8. Cada participante deverá elaborar a sua receita para a fotografia para divulgação dos restaurantes participando que serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé, com data e horário marcado pela comissão organizadora do evento.
- 2.9. A organização do evento **NÃO** se responsabiliza pelo deslocamento e/ou hospedagem dos participantes do festival, nem com os demais custos diretos ou indiretos à participação.
- 2.10. Poderá participar pessoa jurídica, que autorizarem formalmente a divulgação de seus nomes e de seus estabelecimentos.
- 2.10 É vedada a participação de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição será gratuita realizada por meio de um formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (<https://mage.rj.gov.br/>). Caso seja necessário suporte para a inscrição, o candidato deverá se dirigir a sede da Secretaria de Trabalho e Renda, situada na Rua Sebastião Reis, nº 21, Flexeiras, Magé/RJ de segunda a sexta de 09h às 17h.



- 3.2.** A inscrição será de 09h do dia 12 de março de 2025 às 17h do dia 20 de março de 2025 pelo site oficial da Prefeitura Municipal ou presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda situada na Rua Sebastião Reis nº 21, Flexeiras – Magé.
- 3.3.** Para que a inscrição seja considerada válida, é necessário que todos os campos estejam preenchidos e os documentos mencionados no item 2.
- 3.4.** Necessário confirmar ciência sobre a liberação de uso de imagem e todos os termos e condições do presente Edital.
- 3.5.** O candidato deverá disponibilizar a Receita do petisco no formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (<https://mage.rj.gov.br/>) no ato da inscrição.

#### **4. FOTO OFICIAL**

**4.1** Os participantes deverão apresentar um exemplar do petisco inscrito para a foto oficial, que será utilizada na divulgação no site da Prefeitura, na lista dos restaurantes participantes do concurso.

#### **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

**5.1.** Será formada uma comissão de até 05 (cinco) jurados, composta por juízes técnicos, representantes da sociedade civil e da Secretaria de Trabalho e Renda. Em caso de empate como ferramenta de desempate, caso necessário, o voto será definido pela maior pontuação nos critérios, seguindo a ordem abaixo:

1º SABOR

2ª APRESENTAÇÃO

3ª CRIATIVIDADE



## **6. DA PRÉ-SELEÇÃO**

- 6.1.** A pré-seleção dos inscritos acontecerá no espaço físico do restaurante inscrito, no período compreendido entre os dias 26 de março de 2025 a 26 de abril. As informações sobre os finalistas para grande final no dia 01 de Maio de 2025 serão divulgadas no site oficial da prefeitura.
- 6.2.** Durante o concurso, o restaurante deverá comercializar o petisco inscrito para seus clientes. A cada compra, mediante a emissão da nota fiscal eletrônica, o prato estará apto a receber sua avaliação através do site oficial da prefeitura, baseada nos seguintes critérios: SABOR, APRESENTAÇÃO e CRIATIVIDADE.
- 6.3.** Esses aspectos serão avaliados minuciosamente durante a etapa de pré-seleção, garantindo uma análise ampla e justa de cada receita. A pontuação final será atribuída com base no desempenho em cada critério, proporcionando uma avaliação completa e criteriosa dos petiscos participantes.
- 6.4.** O restaurante participante deverá conceder uma gratuidade para receber uma visita técnica, sem aviso prévio, destinada à análise do petisco de acordo com a receita inscrita. Caso seja constatada a apresentação de um petisco diferente do inscrito, o restaurante será automaticamente desclassificado do concurso.
- 6.5.** O valor promocional de **R\$ 35,00** deverá ser aplicado exclusivamente ao petisco inscrito no concurso durante todo o período do evento, garantindo acessibilidade aos clientes e incentivando a participação na avaliação.
- 6.6.** Serão classificados para a fase final os dez participantes que obtiverem as maiores notas.
- 6.7.** A lista dos candidatos aptos para a final será divulgada no site da Prefeitura ([mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)) no dia 28 de abril de 2025.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO FINAL**

- 7.1.** Serão critérios de avaliação do júri: SABOR, APRESENTAÇÃO E CRIATIVIDADE.
- 7.2.** Cada Critério será avaliado com nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pelos jurados.



**7.3.** As 03 (três) receitas com maior pontuação serão premiadas.

Como ferramenta de desempate, caso necessário, o voto será definido pela maior pontuação nos critérios, seguindo a ordem abaixo:

1º SABOR

2ª APRESENTAÇÃO

3ª CRIATIVIDADE

**7.4.** A Seleção da Melhor Petisco de Magé 2025 acontecerá por meio de degustação realizada por até cinco jurados conforme o item 4. Em situações de empate, o servidor público da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda atuará como voto de desempate, sendo escolhido pela própria SMTR. Essa composição visa assegurar uma avaliação abrangente e imparcial na busca pelo melhor Petisco.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Ser apresentada no dia do evento (pré-seleção no restaurante e na etapa final) um petisco diferente da receita informada no item **3.5**.

**8.2.** Não comparecer no dia da final.

**8.3.** É crucial que os participantes estejam pontualmente presentes nos dias designados para a final. O não comparecimento no horário estipulado implicará na desclassificação automática do participante. A organização não se responsabilizará por atrasos, e nenhum participante será admitido após o horário estabelecido. É responsabilidade de cada participante garantir sua presença nos momentos determinados do evento.

**8.4.** Não estejam com quantidade de petiscos necessários para avaliação de todos os jurados.

**8.5.** É vedado ao participante praticar conduta considerada pela comissão organizadora incompatível para o desenvolvimento do concurso. Com o intuito de garantir um ambiente harmonioso e respeitoso, a organização reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante cujo comportamento seja considerado inadequado ou que vá de encontro aos princípios e normas estabelecidos para a realização do evento.



## 9. DA FINAL

- 9.1.** A final do concurso está programada para ocorrer no dia 01 de maio de 2025, na Avenida Coronel João Valério, Magé (próximo a Faetec de Magé), com início às 18h. A etapa final compreenderá a apresentação das receitas de todos os participantes aos jurados, culminando na decisão do vencedor do concurso do melhor Petisco de Magé de 2025.
- 9.2.** Os participantes deverão apresentar, no dia da final, seis (6) unidades do petisco para avaliação.
- 9.3.** Os participantes classificados na pré-seleção deverão comparecer na final dia 01 de maio de 2025 até as 17h.
- 9.4.** As avaliações técnicas do festival ocorreram durante o evento sendo necessário que o candidato apresente um documento de identificação com foto.

## 10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1.** A premiação consistirá na quantia bruta e total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao primeiro colocado, R\$ 1.000,00 (mil reais) ao segundo colocado e R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao terceiro colocado, que serão pagos em até 60 (sessenta) dias úteis após a final do concurso, tendo como origem o elemento de despesas **PT: 02.20.11.331.1002.2060, ND: 3.3.90.31 e fonte pagadora 500 501 704 705**, do orçamento 2025 da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Os participantes declaram que estão em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação do concurso, se comprometendo a informar à Secretaria de Trabalho e Renda de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento. Os Participantes obrigam-se ainda a informar à Secretaria de Trabalho e Renda caso o Participante venha sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização do evento.



- 11.2.** O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da Secretaria de Trabalho e Renda, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe provar.
- 11.3.** Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Edital, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas.
- 11.4.** Os Participantes comprometem-se a ceder seus nomes, fotos, entrevistas e receitas de forma integralmente gratuita, com vista à divulgação em qualquer veículo da Prefeitura Municipal de Magé e de eventuais parceiros, em qualquer período.
- 11.5.** Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo, bem como, a fornecer toda e qualquer documentação, pessoais ou não, necessárias para sua participação do concurso, os quais serão anexados ao presente regulamento.
- 11.6.** As dúvidas, ou eventuais impugnações a este edital serão analisadas e decididas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR), qualquer questionamento ou contestação em relação às regras e condições do edital deverão ser encaminhados à SMTR, que avaliará e tomará as decisões pertinentes visando à transparência e o cumprimento adequado do processo do concurso.

## **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	27 de janeiro de 2025
Inscrições on-line no site <a href="https://mage.rj.gov.br/">https://mage.rj.gov.br/</a> ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	09h do dia 12 de março às 17h do dia 20 de março de 2025



Realização da foto oficial e retirada do kit do concurso para divulgação	26 de março de 2025
Pré-Seleção com a comercialização no espaço físico do restaurante inscrito	26 de março de 2024 a 26 de abril de 2025
Divulgação dos classificados para a final	28 de abril de 2025 no site da Prefeitura
Data e Hora do Evento	01 de maio de 2025 às 17h
Avaliação dos petisco	01 de maio de 2025 às 17h
Divulgação dos Vencedores	01 de maio de 2025
Local do Evento	Avenida Coronel João Valério (Próximo ao campo do Bonfim e a Faetec de Magé)

Magé, 15 de janeiro de 2025.

**Fernando José Assunção Cozzolino**  
**Secretário Municipal de Trabalho e Renda**  
**Matrícula: 360992**